



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3942, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
245.850,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M

08.01.15.451.0103.2.108 – RECUP CALÇ. PARTIC MUNIC CALÇ COMUNIT

4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 245.849,00

Recurso 3826 – Passeio público e ciclovia.

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 245.850,00 no recurso 3826 – Passeio público e ciclovia, conforme contrato de repasse com a União Federal nº 829938/2016/MCidades/CAIXA.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com o Contrato de Repasse 829938/2016.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
20 dias do mês de março do ano de 2018.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

20/03/18

SA

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Ernesto da Silva
Prefeito Municipal